

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: fc1z26jw <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/08/2019 Indicação nº 3694/2019 Protocolo nº 6915/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de realização de pintura e sinalização dos quebra-molas da Rodovia Helder Cândia (MT-10), popularmente conhecida como “Estrada da Guia”.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de realização de pintura e sinalização dos quebra-molas da Rodovia Helder Cândia (MT-10), popularmente conhecida como “Estrada da Guia”.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar a necessidade de realização de pintura e sinalização dos quebra-molas da Rodovia Helder Cândia (MT-10), popularmente conhecida como “Estrada da Guia”.

A melhoria deste trecho é reivindicação da população local, que busca melhoria da locomoção e segurança, visto que a ausência da sinalização das lombadas possibilita a ocorrência de acidentes e danifica veículos que não o visualizam com a devida antecedência.

A rodovia liga Cuiabá ao Distrito de Nossa Senhora da Guia e também aos municípios de Rosário Oeste e Acorizal, possuindo grande tráfego de veículos.



Pelas razões acima esposadas, faço esta proposição com a finalidade de indicar ao Governo do Estado uma questão de suma importância para Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Agosto de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual